



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.527, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Reverte doação autorizada pela Lei nº. 4.149, de 23 de dezembro de 2011.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º - Reverte ao patrimônio do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a doação efetuada, através da Lei nº. 4.149, de 23 de dezembro de 2011, a empresa Rosiele Freitas Severino-ME, do imóvel localizado no Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz, na Quadra 12, Lote 05, com 873 m², registrado perante o SRI local sob a matrícula nº. 28.400.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 09 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG

Autor: Poder Executivo